Miracatu, 06 de dezembro de 1.985.

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito municipal

Reg. livro proc e publi em local de costume em 06/12/85.

Lei nº 657/85, de 06 de dezembro de 1.985

Autoriza a celebração de convênio com a Conesp.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito municipal de miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando ampliação e/ou reforma da E.E.P. G- Biguá

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Miracatu, 06 de dezembro de 1.985

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. livro prop e publ em local de costume em 06/12/85.

---

Lei nº 658/85, de 06 de dezembro de 1.985.

Autoriza a celebrar Convênio com a Conesp.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito municipal de miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a celebrar convênio com a companhia de construções Escolares do Estado de São Paulo, visando ampliação e/ou reforma da EEPG "Pedro Barros.